

36 (R\$ 13,20), 38 (R\$ 3,54), 39 (R\$ 21,90), 40 (R\$ 2,70), 41 (R\$ 21,00), 43 (R\$ 5,10), 45 (R\$ 0,75), 46 (R\$ 11,80), 47 (R\$ 1,45), 48 (R\$ 1,80), 49 (R\$ 1,80), 50 (R\$ 1,80), 53 (R\$ 8,90), 54 (R\$ 8,90) e 55 (R\$ 8,980);

. BIO AMERICA COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - CNPJ 33.487.152/0001-10 - itens 06 (R\$ 9,46), 25 (R\$ 8,80) e 27 (R\$ 128,00);

. MEGAPEL COMERCIAL LTDA - CNPJ 67.440.461/0001-56 - itens 08 (R\$ 0,54), 09 (R\$ 0,54), 16 (R\$ 135,00) e 18 (R\$ 4,10);

. DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 31.983.081/0001-10 - itens 11 (R\$ 1,55), 12 (R\$ 3,85), 13 (R\$ 25,00), 19 (R\$ 4,85), 20 (R\$ 4,00), 35 (R\$ 1,95), 37 (R\$ 5,75) e 42 (R\$ 38,70);

. SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME CNPJ 18.913.127/0001-67 - item 30 (R\$ 19,48);

. RODRIGO EUSTAQUIO BOTELHO ALVES - EPP - CNPJ 06.159.820/0001-07 - itens 31 (R\$ 3,15), 32 (R\$ 3,15) e 33 (R\$ 3,17);

. CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP - CNPJ 04.553.782/0001-47 - item 44 (R\$ 5,50);

. VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ 27.340.262/0001-51 - item 51 (R\$ 2.300,00);

. SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 29.926.189/0001-20 - item 52 (R\$ 1.305,00)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1) à Procuradoria Jurídica para lavratura das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2) à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 14 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000991-07. Interessada: FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 033/2022. **OBJETO:** Registro de Preço para prestação de prestação de serviço de fornecimento de PASSAGENS AÉREAS, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de HOSPEDAGEM, abrangendo alteração e cancelamento, para utilização da FUMEC, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses, para os lotes indicados ofertados pelas empresas adjudicatárias:

UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 14.181.341/0001- 15 - lotes 01 (R\$ 0,01) e 02 (R\$ 0,01)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1) à Procuradoria Jurídica para lavratura das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2) à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 14 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000820-42

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 032/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento de Links IP Dedicados para Acesso à Internet, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. INFORMAR que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens **01, 06 e 09** por ausência de propostas em condições de aceitabilidade

2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias:

.DESKTOP S.A. - CNPJ nº 08.170.849/0001-15 - item 02 (R\$ 987,79), item 03 (R\$ 1.342,79), item 07 (R\$ 760,00) e item 08 (R\$ 650,00);

.ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A - CNPJ nº 22.166.193/0001-98 - item 04 (R\$ 1.750,00);

.HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - CNPJ nº 29.884.191/0001-83 - item 05 (R\$ 1.438,00) e item 10 (R\$ 1.800,00);

3. AUTORIZAR a despesa em favor de DESKTOP S.A. - CNPJ nº 08.170.849/0001-15, no valor total de R\$ 112.217,40 (cento e doze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A - CNPJ nº 22.166.193/0001-98, no valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - CNPJ nº 29.884.191/0001-83, no valor total de R\$ 97.140,00 (noventa e sete mil, cento e quarenta reais), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo no presente exercício, no valor de R\$ 43.642,90 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) e o restante onerar os exercícios subsequentes: 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000, 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000 e 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000;

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1) à Procuradoria Jurídica para lavratura dos TERMOS DE CONTRATO
- 2) Após à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 14 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista o cumprimento de todas as etapas, formalidades e exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como as disposições contidas no Edital de Chamamento FIEC nº 01/2021 e atendidas às condicionantes e recomendações contidas no parecer emitido pela Secretaria Municipal de Justiça, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V, do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração da parceria, através de Termo de Fomento, entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM EULINA, CNPJ nº 57.519.639/0001-03, para a execução do projeto esportivo intitulado

"CRESCENDO COM O HANDEBOL (ANO II)", bem como a consequente despesa no valor de R\$ 40.000,00, com vigência de 22/06/2022 a 22/06/2023.

Campinas, 15 de junho de 2022

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13/05/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer no auditório do Planetário do Parque Portugal, conforme convocação prévia publicada no D.O.M. em 15/05/2022, para discutir e deliberar a pauta de alteração da Lei 12.357/2005.

Estiveram presentes o Sr. Fernando Lourenço Vanin, presidindo a reunião, Sr. Ângelo Diniz, Sr. Benedito Aparecido Padilha, Sra. Marlene Felipe Celiberto, Sr. Felipe Gonçalves da Silva, Sr. José Renato Leal, Sr. Bruno Roberto Macedo, Sr. Adilson Momento, Sr. Gilberto Manoel de Almeida, Sra. Ana Cristina Consoli, Sr. Aparecido Edgard Diniz, Sr. Edemilton Rodrigues da Rocha, Sr. José Ribeiro do Prado Neto, Sr. Jonas Souza e Silva, Sr. Evandro Cassiano de Lázari e eu, Israel Blazutti, secretariando a reunião.

O Sr. Fernando Vanin iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e explicou a forma de condução dos trabalhos, iniciando a leitura da minuta de alteração da Lei 12.357/2005. Durante a leitura da minuta, o Sr. Adilson Momento solicitou ao presidente que fotos em que estivesse presente não fossem divulgadas nas mídias sociais pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Ao término da leitura, o presidente abriu a palavra aos conselheiros presentes. O Sr. Adilson Momento falou sobre o distanciamento da SMEL com o Conselho, em especial com os membros da sociedade civil. Apoiou a alteração da lei conforme minuta previamente disponibilizada aos conselheiros, mas ponderou sobre a necessidade de inclusão do setor de academias e pessoas com deficiência e reafirmou a necessidade de maior integração do poder público e sociedade civil. O Sr. Fernando Vanin concordou com a necessidade de promover maior integração entre SMEL e conselho, levando as informações da Secretaria de Esportes e Lazer ao conhecimento de todos e para que ações possam ser tomadas em conjunto visando a melhoria dos trabalhos. O Sr. Felipe da Silva pediu a palavra e disse sobre o acerto da SMEL em promover a atualização da lei que rege o conselho, principalmente em termos de paridade entre os integrantes do poder público e sociedade civil e falou sobre a utilização do regimento interno do conselho para abranger outros temas que sejam relevantes nas ações. Por sua vez, o Sr. Aparecido Edgard Diniz sugeriu a inclusão de um membro da Comissão de Esportes da Câmara Municipal de Campinas na proposta apresentada, como forma de ampliar os debates. O presidente do conselho reafirmou que a SMEL irá melhorar a questão da divulgação das informações com o conselho e explicou os motivos e a sistemática adotada para elaboração da minuta proposta. O Sr. Adilson Momento solicitou vistas da minuta com base no Art. 29 do Regimento Interno do Conselho e marcação de uma nova reunião para tratar do tema. Porém, retirou o pedido após solicitação dos demais conselheiros para que o tema fosse discutido dentro da própria reunião em curso. Durante o debate, foi proposto a inclusão na minuta de mais dois servidores do quadro efetivo da SMEL, ocupantes do cargo de instrutor de práticas desportivas, e de mais dois representantes indicados pelo Fórum Permanente de Esportes e Lazer. A minuta contendo as sugestões foi aprovada por unanimidade pelo conselho.

Nada mais havendo, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Israel Blazutti, lavei a presente ATA, que será inserida em processo eletrônico e disponibilizada para assinada através do SEL, juntamente com a versão final da minuta de alteração da Lei 12.357/2005.

Campinas, 26 de maio de 2022

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.0007743-65

Interessado: MRV PATRIMAR GALLERIA INCORPORACAO SPE LTDA

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado dos débitos relativos à Taxa de Lixo de 2016, do imóvel nº 3264.13.31.0412.00000, e, da Taxa de Lixo de 2015 (emissão normal e X1000), do imóvel nº 3264.13.31.0005.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00028019-25

Interessado: VIVALDO CARLOS ALVES

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1997 a 2002 (Saldo Devedor nº 430536/2014), 2006 a 2008 (Saldo Devedor nº 430541/2014), 2014, 2016 a 2021, do imóvel nº 3341.63.91.0125.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 15 de junho de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.